

REGULAMENTO
“Prémio Inovação Segurança Rodoviária 2017”

1. Enquadramento

1.1 Subordinados ao tema da segurança rodoviária, são cada vez mais os estudos e trabalhos de investigação desenvolvidos por estabelecimentos de ensino superior nacionais, bem como por empresas inseridas neste setor, cujos resultados se têm revelado de extrema importância para uma cabal compreensão da realidade e hábitos dos condutores portugueses e para a redução da sinistralidade.

Neste contexto, em parceria com a BP Portugal, o Automóvel Club de Portugal promove o **Prémio de Inovação Segurança Rodoviária 2017 (“Prémio”)**, que conta ainda com a colaboração do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e da Agência Nacional de Inovação, visando fomentar a inovação e o empreendedorismo neste âmbito.

1.2 O **Prémio** rege-se pelos termos constantes do presente Regulamento, pelo que a participação dos concorrentes pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas dos termos e regras constantes do mesmo.

1.3 Caberá ao Júri a interpretação, aplicação e resolução de eventuais lacunas que venham a detetar-se no Regulamento.

2. Objetivos

2.1 O **Prémio** tem como objetivos primordiais reconhecer, distinguir e premiar anualmente os melhores projetos em fase de prova de conceito/protótipo, com aplicabilidade prática, que versem sobre o tema da segurança rodoviária, sendo atribuído nas seguintes duas categorias:

2.1.1 Categoria Universidade – premiará uma prova de conceito (fase TRL3 ou TRL4) desenvolvida em instituições de ensino superior portuguesas, públicas ou privadas, e no âmbito de cursos de pós-graduação, mestrados ou doutoramentos, desde que o mesmo detenha aplicabilidade prática;

2.1.2 Categoria Empresa – premiará o protótipo desenvolvido por uma empresa, já em fase de conclusão do protótipo e do plano de negócio (TRL6), que demonstre o empenho na implementação de medidas e/ou soluções que visem a potenciação da segurança rodoviária, desde que o mesmo detenha aplicabilidade prática.

2.2 Com grande enfoque na inovação, através da realização do **Prémio**, o Automóvel Club de Portugal e a BP têm ainda como objetivos:

- a) a melhoria da segurança rodoviária nas estradas por forma a diminuir a sinistralidade rodoviária;
- b) a estimulação e incentivo à realização, em Portugal, de trabalhos científicos e tecnológicos, sob o mote da segurança rodoviária, tendo em vista a sua posterior divulgação junto de entidades/empresas de excelência na área da prevenção e segurança rodoviárias, nacionais e/ou internacionais;

- c) a promoção dos princípios da segurança rodoviária através da divulgação de projetos inovadores com aplicabilidade no mundo empresarial português;
- d) a criação de incentivos no sentido de desenvolver o debate sobre a segurança rodoviária nos ambientes relevantes.
- e) a promoção e incentivo do empreendedorismo sob o mote da segurança rodoviária, tendo em vista a sua posterior divulgação junto de entidades/empresas de excelência na área da prevenção e segurança rodoviárias, nacionais e/ou internacionais.

3. Elegibilidade

3.1. A participação no **Prémio** poderá ter lugar por uma de duas vias: académica ou empresarial.

3.2. Participação no âmbito académico:

3.2.1. A participação deverá ser liderada por alunos que residam em Portugal, com idade inferior a 35 anos e que frequentem cursos de pós-graduação, mestrado ou doutoramento em estabelecimentos de ensino superior nacionais, independentemente da sua natureza.

3.2.2. Podem ser apresentados projetos e trabalhos individuais ou coletivos, desde que se encontrem já na fase da prova de conceito¹.

3.2.3. Cada concorrente (individual ou coletivo) poderá apresentar apenas 1 (um) projeto/trabalho de candidatura ao **Prémio**.

3.2.4. Cada participante só poderá integrar um concorrente (individual ou coletivo).

3.2.5. Encontra-se expressamente proibida a participação no **Prémio** de quaisquer colaboradores do Automóvel Club de Portugal ou de colaboradores de quaisquer sociedades suas associadas, bem como a participação de quaisquer colaboradores da BP.

3.3. Participação no âmbito empresarial:

3.3.1. A participação no **Prémio** está limitada a empresas, seja qual for a sua natureza jurídica, desde que sediadas em território nacional.

3.3.2. A candidatura deverá ser apresentada em nome da empresa, como dizendo respeito a um projeto original da mesma, e o projeto deverá estar já na fase da conclusão do protótipo.

3.3.3. Existe um limite de 1 (uma) candidatura ao **Prémio** por empresa concorrente.

¹ Isto é, na fase de implementação, em geral resumida ou incompleta, do projeto ou da ideia que se pretende implementar, com o intuito de verificar se o mesmo é suscetível de ser explorado de forma útil.

3.3.4 Encontra-se expressamente proibida a participação no **Prémio** de quaisquer empresas parceiras do Automóvel Club de Portugal ou de quaisquer sociedades suas associadas, bem como de quaisquer empresas parceiras da BP.

3.4 Os concorrentes que não obedecem aos critérios referidos nos números anteriores serão automaticamente desclassificados e excluídos do **Prémio**.

3.5 A decisão do Júri de excluir alguma participação é irrecorrível.

4. Processo de Candidatura

4.1 As candidaturas ao **Prémio** decorrerem de 6 de março até 30 de setembro de 2017. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas durante esse período, sob a responsabilidade exclusiva dos seus autores. Todas as candidaturas apresentadas após a data limite serão automaticamente rejeitadas e a decisão do Júri nesse sentido não admite recurso.

4.2 Todos os interessados em participar no Prémio deverão proceder ao preenchimento do Formulário de Candidatura que estará disponível em <http://premiosr.com>, anexando a seguinte documentação:

4.2.1 Categoria Universidade:

- a)** cópia de um documento de identificação (na eventualidade de se tratar de concorrentes coletivos deverão ser anexadas cópias de documento de identificação de todos os elementos da equipa concorrente);
- b)** identificação e os currículos dos responsáveis pela execução do projeto;
- c)** declaração emitida pela Universidade a que pertencem os candidatos, a atestar a frequência dos respetivos cursos de pós-graduação, mestrado ou doutoramento;

4.2.2. Categoria Empresa:

- a)** cartão da Empresa/pessoa coletiva;
- b)** descrição sumária da empresa que submete a candidatura, da sua história, da sua situação atual, das perspetivas de evolução e do contributo atual e previsível do protótipo para o sucesso da empresa.

4.3. Adicionalmente, e concretamente no que diz respeito ao projeto de candidatura, cada concorrente deverá apresentar um projeto de onde conste:

- a)** a descrição detalhada do mesmo, com referência aos objetivos a alcançar, programação, equipa técnica, calendarização proposta e locais, monitorização de resultados, propostas de ações para o seguimento e atualização contínua do projeto e demais informação necessária à apreciação do mérito do projeto;

- b) a descrição detalhada e calendarizada do processo de inovação que conduziu ao desenvolvimento do projeto objeto da candidatura e à sua evolução até à data de preparação da candidatura;
- c) a apresentação das razões pelas quais o produto é merecedor do **Prémio**, à luz dos objetivos do **Prémio** vertidos no Ponto 2. do Regulamento *supra*;
- d) na Categoria Universidade, o projeto/trabalho em PDF, já na fase de prova de conceito aprovado, e na Categoria Empresa, o protótipo elaborado;
- e) uma declaração, sob compromisso de honra, quanto à veracidade das informações prestadas e de aceitação das normas a que obedece o concurso.

4.4 Os concorrentes apenas poderão submeter projetos e trabalhos da sua autoria, sendo o conteúdo dos mesmos da sua exclusiva responsabilidade.

4.5 Apenas se considerarão aptas para avaliação as candidaturas que tenham sido apresentadas em conformidade com os termos deste Regulamento, não sendo aceite qualquer documentação em papel, nem documentação avulsa enviada por correio eletrónico.

4.6 O Automóvel Club de Portugal e a BP não serão responsáveis por quaisquer candidaturas incompletas, não recebidas ou apresentadas fora do prazo, não valendo como confirmação de participação o simples preenchimento dos campos do formulário de inscrição ao **Prémio**.

4.7 O Automóvel Club de Portugal e a BP não serão igualmente responsáveis pela impossibilidade de participação no **Prémio** através do microsite, desenvolvido para o efeito, devido a falhas ou erros de rede, nem se responsabilizam por quaisquer registos perdidos, atrasados ou não entregues que essas falhas e/ou atrasos possam originar.

5. Sigilo

É garantida a confidencialidade dos dados fornecidos pelos candidatos, com exceção dos que, nos termos do presente Regulamento, devam ser objeto de publicitação.

6. Avaliação de Candidaturas

6.1 Todas as candidaturas validamente apresentadas serão aceites, sendo os projetos e estudos apresentados a concurso sujeitos a um processo de avaliação e seleção realizado por um Júri do qual farão parte integrante:

- O Automóvel Club de Portugal, o qual exercerá as funções de Presidente de Júri;
- A BP Portugal;

- O Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- A Agência Nacional de Inovação.

6.2 O Automóvel Club de Portugal e a BP podem a qualquer momento, caso assim o entenderem, convidar um membro adicional para integrar o Júri do prémio.

6.3 O júri avaliará os projetos de investigação e estudos realizados e escolherá de entre eles os vencedores, tomando em consideração os objetivos do Concurso referidos no ponto 2. *supra*, bem como os critérios de inovação e criatividade.

6.4 As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- A) Grau de novidade da proposta;
- B) Posicionamento da proposta face ao estado da arte;
- C) Amplitude do mercado/aplicação real;
- D) Qualidade da redação e da apresentação.

O mérito da proposta atribuído por cada elemento do júri obtém-se da seguinte forma:

$$MP = 0,35 A + 0.25 B + 0.35 C + 0.05 D$$

6.5 Classificação dos Critérios

6.5.1 Critério A – Grau de novidade da proposta

Proposta	Grau de novidade Técnico-Científica		
	Radical	Incremental	Comparável
Nova	5	4	2
Significativamente melhorada	4	3	1

6.5.2 Critério B – Posicionamento da proposta face ao estado de arte

1	A proposta não evidencia avanços significativos de caráter técnico-científico em relação ao estado da arte
3	A proposta manifesta alguns avanços de caráter técnico-científico em relação ao estado de arte
5	De uma forma clara e perceptível os avanços de caráter técnico-científico que a proposta apresenta demonstram que se encontra muito acima do estado da arte

6.5.3 Critério C – Amplitude do mercado/aplicação real

1	REDUZIDA – apenas para a região
3	MÉDIA – a nível nacional
5	ELEVADO – Contribuindo para a imagem de Portugal Inovador a nível internacional

6.5.4 Critério D – Qualidade da apresentação e redação da proposta

1	Candidatura mal apresentada não dando elementos capazes à sua avaliação
3	Candidatura razoavelmente apresentada com os elementos mínimos necessários à sua avaliação
5	Candidatura bem escrita e apresentada, com todos os elementos necessários à sua avaliação como sejam o estado da arte, as funções a desempenhar pelo objeto da proposta bem como a previsão de preço final.

6.6 MFP – Mérito Final da Proposta.

O mérito final da proposta é obtido pela média aritmética dos méritos da proposta - MP de cada elemento do Júri

6.7 Só são passíveis de atribuição de prémio as propostas cujo Mérito Final seja igual ou superior a 3

$$MFP \geq 3$$

6.8 Em todas as suas decisões, o Júri deliberará por maioria de votos sendo que, em caso de empate, o Presidente do Júri terá voto de qualidade.

7. Prémios

Por decisão do Júri, a qual é irrecorrível, será distinguido o melhor projeto/estudo de Segurança Rodoviária apresentado, respetivamente nas Categorias Empresa e Universidade, às quais serão atribuídos os seguintes prémios:

- Prémio Inovação Universidade: EUR 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros);

- Prémio Inovação Empresa: EUR 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros).

8. Divulgação e Acompanhamento

8.1 A decisão final do júri e os elementos relevantes do projeto serão tornados públicos nas páginas da Internet das entidades responsáveis pela promoção deste **Prémio** (www.acp.pt; www.bp.pt; www.premiosr.com).

8.2 Os autores dos projetos premiados serão contactados, por email e telefone, efetuando-se posteriormente a entrega dos prémios numa sessão pública, com data e local a confirmar.

8.3 Todos os participantes no **Prémio** autorizam, desde já, o Automóvel Club de Portugal, a BP, o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e a Agência Nacional de Inovação a divulgar os seus nomes e prémios, bem como os elementos do projeto considerados necessários, em todos os meios de comunicação e para todos os fins que aquelas entidades julguem adequados.

8.4 Os autores premiados terão de fornecer, sob compromisso, uma calendarização das fases posteriores dos respetivos projetos, para monitorização do Júri;

8.5 A entrega dos prémios será efetuada em cerimónia pública durante o mês de dezembro de 2017.

9. Contactos

Quaisquer dúvidas sobre a apresentação de candidaturas ou quaisquer outras informações ou esclarecimentos acerca do **Prémio** poderão ser esclarecidas através do endereço de mail: premiosr@acp.pt

10. Disposições finais

As entidades organizadoras do **Prémio de Inovação de Segurança Rodoviária 2017**, reservam-se o direito de alterar o presente Regulamento a qualquer momento, sendo que todas e quaisquer alterações que venham a ser introduzidas entrarão imediatamente em vigor na data da sua publicação no microsite <http://premiosr.com>.